

LEI Nº 2.261 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

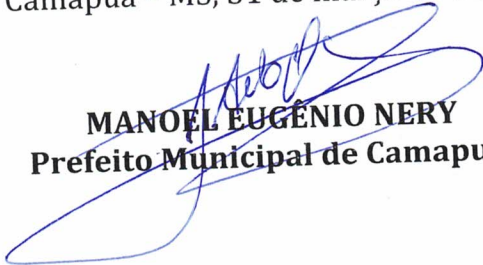
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor total do presente convênio será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o repasse dar-se-á em 03 (três), parcelas iguais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagas da seguinte forma: 1ª parcela será paga no mês de Abril/2022, 2ª parcela será paga no mês de Julho/2022 e a 3ª parcela será paga no mês de Dezembro/2022.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 31 de março de 2022.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Prazo : O presente Contrato terá vigência a partir de 03/03/2022 a 30/08/2022.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$1.829,65 (Mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco reais) distribuídos da seguinte forma: Salário base: R\$1.531,80, férias proporcionais no valor de R\$127,65 décimo terceiro salário proporcional no valor de R\$127,65, adicional de 1/3 de férias proporcional no valor de R\$42,55, com carga horária de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/ Darci da Silva Gomes Junior

Data: 03 de março de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2022

Partes: Município de Camapuã – MS e Claudinei Barbosa Nogueira

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 03/03/2022 e término 29/08/2022.

Valor: R\$1.240,52 (Mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Claudinei Barbosa Nogueira, Contratado (a).
Camapuã - MS, 03 de março de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2021

Partes: Município de Camapuã – MS e Joaquim Faustino de Oliveira

Objeto : O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de coletor de resíduos.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Joaquim Faustino de Oliveira, Contratado (a).
Camapuã - MS, 29 de março de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022

Partes: Município de Camapuã – MS e Luiz Henrique de Amorim Pereira

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 01/02/2022 e término 30/07/2022.

Valor: R\$1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais)

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luiz Henrique de Amorim Pereira, Contratado (a).
Camapuã - MS, 01 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos LEI Nº 2.261 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Ca-

mapuã-MS, ASILO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor total do presente convênio será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o repasse dar-se á em 03 (três), parcelas iguais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagas da seguinte forma: 1ª parcela será paga no mês de Abril/2022, 2ª parcela será paga no mês de Julho/2022 e a 3ª parcela será paga no mês de Dezembro/2022.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 31 de março de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 2.260 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Cria, altera a nomenclatura e modifica a remuneração dos cargos em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- 01 (um) cargo de Diretor de Almoxarifado, símbolo PM-DIR;
- 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Liquidação e Pagamentos, símbolo PM-CDIV;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo PM-CDIV;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Licitações, símbolo PM-CDIV;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Execução Financeira, símbolo PM-CDIV;
- 01 (um) cargo de Coordenador de Almoxarifado, símbolo PM-COOR; e
- 01 (um) cargo de Coordenador de Execução Financeira, símbolo PM-COOR.

Art. 2º. Ficam criados na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- 03 (três) cargos em comissão de Assessor III, símbolo PM-ASS-03;

Art. 3º. Altera a remuneração dos cargos em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, conforme Anexo I.

Art. 4º. Altera a nomenclatura do cargo em comissão "Secretária de Gabinete", que passará a ser "Secretário(a) de Gabinete".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 31 de março de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

ANEXO I

Lei nº 2.260 de 31 de março de 2022

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
SM-AP	Secretário Municipal	08	Subsídio	7.300,00
PM-CI	Controlador Interno	01	Remuneração	6.500,00
PM-DIR	Diretor	21	Remuneração	4.500,00
PM-DES	Tesoureiro	01	Remuneração	4.500,00
PM-AJ	Assessor Jurídico	01	Remuneração	4.500,00
PM-AD	Administrador Distrital	01	Remuneração	3.500,00
PM-CDEP	Chefe de Departamento	18	Remuneração	3.500,00
PM-ARPC	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	01	Remuneração	2.800,00